

ABRIL		1.962.897,00
MAIO		1.962.897,00
JUNHO		1.962.897,00
JULHO		1.962.897,00
AGOSTO		1.962.897,00
SETEMBRO		1.962.897,00
OUTUBRO		1.962.897,00
NOVEMBRO		1.962.898,00
DEZEMBRO		1.962.898,00
T O T A L	4 4	4.555.000,00
MARÇO		455.500,00
ABRIL		455.500,00
MAIO		455.500,00
JUNHO		455.500,00
JULHO		455.500,00
AGOSTO		455.500,00
SETEMBRO		455.500,00
OUTUBRO		455.500,00
NOVEMBRO		455.500,00
DEZEMBRO		455.500,00
T O T A L	5 3	22.907.107,00
MARÇO		2.290.710,00
ABRIL		2.290.710,00
MAIO		2.290.710,00
JUNHO		2.290.710,00
JULHO		2.290.710,00
AGOSTO		2.290.710,00
SETEMBRO		2.290.710,00
OUTUBRO		2.290.710,00
NOVEMBRO		2.290.710,00
DEZEMBRO		2.290.717,00
T O T A L	5 4	24.460.000,00
MARÇO		246.000,00
ABRIL		246.000,00
MAIO		246.000,00
JUNHO		246.000,00
JULHO		246.000,00
AGOSTO		246.000,00
SETEMBRO		246.000,00
OUTUBRO		246.000,00
NOVEMBRO		246.000,00
DEZEMBRO		246.000,00
T O T A L	7 4	18.410.030,00
MARÇO		1.841.003,00
ABRIL		1.841.003,00
MAIO		1.841.003,00
JUNHO		1.841.003,00
JULHO		1.841.003,00
AGOSTO		1.841.003,00
SETEMBRO		1.841.003,00
OUTUBRO		1.841.003,00
NOVEMBRO		1.841.003,00
DEZEMBRO		1.841.003,00
T O T A L G E R A L		959.200.099,00

AGOSTO		100.000,00
SETEMBRO		100.000,00
OUTUBRO		100.000,00
NOVEMBRO		100.000,00
DEZEMBRO		100.000,00
T O T A L	5 3	19.367.107,00
MARÇO		1.936.717,00
ABRIL		1.936.710,00
MAIO		1.936.710,00
JUNHO		1.936.710,00
JULHO		1.936.710,00
AGOSTO		1.936.710,00
SETEMBRO		1.936.710,00
OUTUBRO		1.936.710,00
NOVEMBRO		1.936.710,00
DEZEMBRO		1.936.710,00
T O T A L	5 4	6.000.000,00
MARÇO		600.000,00
ABRIL		600.000,00
MAIO		600.000,00
JUNHO		600.000,00
JULHO		600.000,00
AGOSTO		600.000,00
SETEMBRO		600.000,00
OUTUBRO		600.000,00
NOVEMBRO		600.000,00
DEZEMBRO		600.000,00
T O T A L	7 4	18.410.030,00
MARÇO		1.841.003,00
ABRIL		1.841.003,00
MAIO		1.841.003,00
JUNHO		1.841.003,00
JULHO		1.841.003,00
AGOSTO		1.841.003,00
SETEMBRO		1.841.003,00
OUTUBRO		1.841.003,00
NOVEMBRO		1.841.003,00
DEZEMBRO		1.841.003,00
T O T A L G E R A L		959.200.099,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
		RECURSOS DO	RECURSOS	OPERAÇÕES	
		TESOURO E	PRÓPRIOS	DE CRÉDITO	
ESPECIFICAÇÃO		VINCULADOS			
LEI	ART PAR INC ITEM				
12549	8º 1º 3	916.601.798,00	24.188.271,00	18.410.030,00	
TOTAL	GERAL	916.601.798,00	24.188.271,00	18.410.030,00	

DECRETO Nº 51.760, DE 17 DE ABRIL DE 2007

Atribui à Secretaria da Fazenda a incumbência de proceder a coordenação dos estudos técnicos relativos ao levantamento, avaliação, modelagem e execução de venda de participações societárias detidas pelo Estado e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica atribuída à Secretaria da Fazenda a incumbência de coordenar o levantamento e proceder a avaliação, a modelagem e a execução de venda dos ativos mobiliários detidos pelo Estado, consistentes em ações representativas do capital social de sociedades de economia mista e de empresas controladas por outros entes da federação, bem como participações minoritárias em empresas privadas.

Parágrafo primeiro - A incumbência de que trata o “caput” deste artigo aplica-se também às empresas incluídas no Programa Estadual de Desestatização, nos termos da Lei estadual no 9.361, de 5 de julho de 1996.

Artigo 2º - Para os fins do disposto no artigo anterior, poderá o Secretário da Fazenda:

I - instituir grupos técnicos de trabalho, compostos de servidores de sua livre escolha, bem como de representantes das empresas interessadas e das respectivas Secretarias tutelares;

II - proceder à contratação, observadas as disposições da Lei federal no 8666, de 21 de junho de 1993, de auditorias independentes, de consultorias especializadas, de sociedades de advogados, de pareceres e de estudos técnicos de avaliação econômico-financeira, de modelagem e de execução de venda, inclusive os descritos no artigo 7º da Lei estadual no 9.361, de 5 de julho de 1996.

Artigo 3º - Os estudos e levantamentos de que trata os artigos 1º e 2º deste decreto terão por objetivo subsidiar a tomada de decisões pelo Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC e pelo Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização - PED, no âmbito de suas competências, quanto à otimização do potencial econômico das participações societárias detidas pelo Estado, inclusive com a retomada do processo de desestatização das empresas mencionadas na Lei estadual no 9.361, de 5 de julho de 1996, que permanecem sob o controle acionário do Estado, bem como a alienação de outras participações acionárias que contem com autorização legislativa específica.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de abril de 2007

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 17 de abril de 2007.

DECRETO Nº 51.761, DE 17 DE ABRIL DE 2007

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem e/ou desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, faixa de terra necessária à implantação de rede coletora de esgoto, integrante do Sistema de Esgoto Sanitário - S.E.S., situada no Bairro Ermelino Matarazzo, zona urbana do Município e Comarca de São Paulo, e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos arti-

gos 2º, 6º e 40 do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem e/ou desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, faixa de terra necessária à implantação de rede coletora de esgoto, integrante do Sistema de Esgoto Sanitário - S.E.S. no município, ou a outro serviço público, situada no Bairro Ermelino Matarazzo, zona urbana do Município e Comarca de São Paulo, descrita e caracterizada na planta cadastral de código ECTT-1458/93 e memorial descritivo, referentes ao cadastro Sabesp nº 1749/014, constante do Processo SSE-73/07, medindo 80,75m² (oitenta metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), com respectivas benfeitorias, dentro do perímetro a seguir descrito, pertencente a José Milton Vilela - propriedade nº 1749/014 - instituição de servidão - faixa de terra situada no lote 21 da Quadra E da Vila Paranaguá, Subdistrito de Ermelino Matarazzo, no Município de São Paulo, pertencente a matrícula R2/97602 do 12º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, assim descrita: 2,50m em curva de frente para a Avenida Paranaguá; 33,00m na lateral direita de quem de frente olha o lote confrontando com o lote 22; 33,00m na lateral esquerda confrontando com o remanescente; 2,50m nos fundos confrontando com o lote 11.

Artigo 2º - Fica a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de abril de 2007

JOSÉ SERRA

Dilma Seli Pena

Secretária de Saneamento e Energia

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 17 de abril de 2007.

Atos do Governador

DECRETOS DE 17-4-2007

Dispensando os adiante relacionados das funções de membro do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - Consea-SP, na qualidade de representantes: do Poder Público, indicados pelos seguintes órgãos e entidades estaduais:

Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho: Ney Nazareno Sigolo, RG 6.189.681-0 e Ângelo Di Fraia Filho, RG 3.577.644, respectivamente como titular e suplente;

Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania: Marcio Sérgio de Oliveira, RG 2.651.070-1, como suplente.

Designando:

nos termos do art. 4º do Dec. 48.679-2004, alterados pelos Decs. 49.932-2005, 50.978-2006 e 51.056-2006, os abaixo discriminados para integrarem, como membros, o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - Consea-SP, na qualidade de representantes do Poder Público, com término de mandato em 27-11-2007, indicados pelos seguintes órgãos e entidades estaduais:

Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho: Nelson de Almeida Prado Hervey Costa, RG 24.982.277-5 e Marilena Chiaramonte, RG 5.322.806 respectivamente como titular e suplente, em complementação de mandato:

Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania: Eni Augusta de Paula, RG 14.839.656, como membro suplente, em complementação de mandato.

a partir de 31-3-2007, nos termos do art. 2º, I, da Lei 9.177-95, os adiante relacionados para integrarem, dentro do perímetro do Conselho Estadual de Assistência Social - Conseas-SP, na qualidade de representantes do Poder Público, indicados pelas seguintes Secretarias:

Secretaria da Habitação:

Titular: Maria Tereza Soares Silveira, RG 5.340.590; Suplente: Sérgio Luis Mendonça Alves, RG 5.022.342;

Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho:

Titular: Nelson de Almeida Prado Hervey Costa, RG 24.982.277-5;

Secretaria da Segurança Pública:

Titular: Sonia Maria Leoneti Costa, RG 4.315.656-3, em recondução;

Suplente: Beatriz Porfirio Graeff, RG 30.495.018-X.

Nomeando, a partir de 31-3-2007, nos termos do art. 2º, II, da Lei 9.177-95, os adiante relacionados para integrarem, como membros, o Conselho Estadual de Assistência Social - Conseas-SP, em virtude de 10ª renovação anual de 1/3, em conformidade com o 11º Pleito Eleitoral Estadual, para cumprirem mandato de 2007 a 2010, na qualidade de representantes da sociedade civil, eleitos pelos seguintes segmentos:

Moradores de Rua:

Titular: Renato Saidel Coelho, RG 21.877.956-2; Suplente: Darci Diago Finzetto, RG 6.941.312-5, em recondução;

Entidade de Assistência Social:

Titular: Adriano Borges Domingos da Silva, RG 5.004.036-7;

Suplente: Maria Augusta de Queiroz Barbosa, RG 17.471.237-9;

Portadores de Deficiência:

Titular: Clodoaldo de Lima Leite, RG 5.531.375; Suplente: Marilda Silva de Souza Tormenta, RG 19.670.724;

Idosos:

Titular: Luiza Helena Rossi Desani, RG 9.403.375; Suplente: João Batista Martins Neto, RG 4.415.636-4.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 17-4-2007

No correio eletrônico SAA, de 13-4-07, sobre aprovação de convênio relativo ao Programa “Pontes Metálicas”: “Diante da manifestação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e de conformidade com o art. 1º do Dec. 44.994, de 23-6-00, com a alteração editada pelo Dec. 45.944-01, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Suzanópolis, tendo como objeto a

Comunicado

GESTÃO PÚBLICA

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS COMUNICADO

Artigo 115 da CE Suplemento Especial

A Unidade Central de Recursos Humanos, à vista do que dispõe o § 2º do artigo 5º do Decreto nº 50.881, de 14 de junho de 2006, COMUNICA que as informações relativas à quantidade de cargos e funções-atividades, providos, preenchidas e vagos, em 31 de dezembro de 2006, da Administração Direta e Autarquias do Estado, serão publicadas em Suplemento Especial do Diário Oficial do Estado, Executivo, Seção I, no dia 28 de abril de 2007, em cumprimento ao disposto no § 5º, do artigo 115, da Constituição Estadual.

As entidades fundacionais, de economia mista e as empresas públicas para atendimento ao dispositivo legal deverão encaminhar os respectivos relatórios quantitativos diretamente à Imprensa Oficial do Estado S/A até o dia 20 de abril de 2007.

O documento deverá ser do tipo MSWORD, formatado texto com tabulação e salvo somente texto, com extensão 115 e transmitido pelo sistema Pubnet.

Outras informações:

Sobre transmissão: (011) 5013-5108/5109

Sobre publicação: (011) 6099-9721/9484/9563